

Pág. 1/18

PROCESSO Nº: 45/2023-PREST-CONTAS-ADEMA ENTIDADE: Administração Estadual do Meio Ambiente

GESTOR: Gilvan Dias dos Santos **EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022**

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA Nº 56/2023/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da Administração Estadual do Meio Ambiente – **ADEMA**, referente ao exercício financeiro de 2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 - DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao exercício de 2022 apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no "Rol dos Responsáveis", às fls. 26 a 31, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da **ADEMA** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2023, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 142 páginas, numeradas pelo sistema, com a nomenclatura da sigla GEAF (folhas 1 a 141), conforme estabelece o Art. 6°, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021, que dispõe sobre a

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 2/18

organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da Administração Estadual do Meio Ambiente - **ADEMA** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7°, inciso I da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021 e no Art. 10, alínea "c" da mesma Instrução, consta às fls. 26 a 31, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 128 a 138 e 183, conforme o Art. 10, alínea "i", item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Secretaria a qual a ADEMA está vinculada, referente ao exercício de 2022, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 05, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea "a", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Atividades

O "Relatório de Atividades" emitido pelo titular da entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 06 a 25, contendo informações sobre a identificação, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, conforme estabelece o Art.10, alínea "b", da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou



Pág. 3/18

solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade durante o período, conforme estabelece o Art.10, alínea "d" da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 32, verifica-se que foram adotadas, pela entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações elencadas, pois consta no referido documento que a situação em 31/12/2022, encontra-se regular.

2.6 - Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 - Orçamento

O Orçamento da Administração Estadual do Meio Ambiente – **ADEMA** para o exercício financeiro de 2022, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.963, de 13 de janeiro de 2022, publicado no D.O.E. em 17/01/2022, com previsão de Receitas e fixação de Despesas no valor de **R\$ 11.903.000,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 33 a 37.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o "Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos", à fls. 38 a 41, durante o período, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar na "Demonstrativo da Execução Orçamentária", à fl. 45, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	11.903.000,00
В	Créditos Adicionais	1.870.000,00
С	Dotação anulada	2.109.214,50
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	11.663.785,50

2.6.3 - Receita

2.6.3.1 - Receita Orcada e Arrecadada

Tomando-se por base o "Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada", à fl. 43, verifica-se



Pág. 4/18

que, até o final do exercício/2022, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 11.903.000,00,** enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 5.537.744,93,** representando **46,52%** da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um *deficit* de arrecadação da ordem de **R\$ 6.365.255,07**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	11.903.000,00	5.537.744,93	-6.365.255,07
TOTAL	11.903.000,00	5.537.744,93	-6.365.255,07

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada", à fl. 42, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 11.663.785,50**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 9.685.497,17**, representando **83,03%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 1.978.288,33**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	11.563.785,50	9.653.254,87	1.910.530,63
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	32.242,30	67.757,70
TOTAL	11.663.785,50	9.685.497,17	1.978.288,33

2.6.4.2 – **Restos a Pagar**

No período, verificou-se que houve inscrição tanto de "Restos a Pagar Processados" quanto de "Restos a Pagar Não Processados", nos valores de **R\$ 44.438,50** e **R\$ 110,03**, respectivamente, conforme os "Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar" às fls. 105 e 106.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A "Demonstração da Dívida Flutuante" foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 48, conforme detalhado no quadro a seguir:



Pág. 5/18

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	0,00	44.548,53	0,00	44.548,53
DEPÓSITOS	99.539,13	1.381.672,66	1.424.410,33	56.801,46
TOTAL	99.539,13	1.426.221,19	1.424.410,33	101.349,99

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

As "Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa" foram apresentadas na forma do Anexo XVIII e XIX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 49 a 51, com a informação de que não houve movimentação.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 72, com a informação de que não houve movimentação.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 73, com a informação de que não houve movimentação.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário *demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas*, conforme detalha o art. 102, da Lei nº 4.320/64, normatizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN, a fim de atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, dispõe sobre a elaboração do Balanço Orçamentário, que é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados; e



Pág. 6/18

c) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

A análise da execução orçamentária do exercício demonstrará um resultado positivo (*superavit*), quando a receita executada for superior à despesa executada, ou negativo (*deficit*), quando a situação anterior for inversa.

O "Balanço Orçamentário" e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 75 a 76, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a "Execução Orçamentária da Receita e da Despesa" apresentou *Deficit* Orçamentário da ordem de **R\$** 4.147.752,24 conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	5.537.744,93
(-)	Despesa Empenhada	9.685.497,17
(=)	<i>Deficit</i> Orçamentário	-4.147.752,24

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no "Balanço Orçamentário", verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no "Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada", à fl. 43, e no "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada", à fl. 42.

Quanto ao *deficit* do execício de 2022, registrado no "Balanço Orçamentário", verificou-se que se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na "Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas" (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 44.

No Anexo "Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados", à fl. 77, observou-se que não houve execução no exercício.

No **Anexo "Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados"**, à fl. 78, observouse que não houve execução no exercício.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do "Balanço Orçamentário", através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br



Pág. 7/18

Receita Arrecadada	5.537.744,93	0.47
Receita Prevista	11.903.000,00	0,47

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,47**, gerando, ao final do exercício/2022, um *deficit* de arrecadação da ordem de **R\$ 6.365.255,07**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	9.685.497,17	0.02
Despesa Autorizada	11.663.785,50	0,83

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,83,** gerando, ao final do exercício/2022, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 1.978.288,33**.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	5.537.744,93	0.57
Despesa Executada	9.685.497,17	0,57

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,57** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2020, um *deficit* **orçamentário** da ordem de **R\$ 4.147.752,24**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O "Balanço Financeiro", foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 174, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:



Pág. 8/18

BALANÇO FINANCEIRO (RS)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.537.744,93	4.872.333,05	DESPESA OR ÇAMENTÁRIA	9.685.497,17	8.288.389,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDA	4.818.244,05	1.688.244,23	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	273.418,82	0,00
RE CEB IMENTOS EXTRAOR ÇAMENTÁRIOS	19.653.789,27	17.646.657,80	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	19.932.310,69	17.858.977,23
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	107.368,30	2.047.499,59	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	225.919,87	107.368,30
TOTAL	30.117.146,55	26.254.734,67	TOTAL	30.117.146,55	26.254.734,67

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- a) O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 225.919,87, refere-se aos saldos da conta Caixa e Equivalente de Caixa, no valor de R\$ 224.882,36 e da conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, no valor de R\$ 1.037,51, conforme observado no Balancete Contábil fls. 153 a 173, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:
- **a.1)** O <u>somatório dos saldos</u> das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 30.009.778,25**, que <u>adicionado</u> ao saldo do exercício anterior de **R\$ 107.368,30**, gerou ingressos no total de **R\$ 30.117.146,55**; e
- **a.2)** O <u>somatório dos saldos</u> das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 29.891.226,68**, que <u>subtraído</u> do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 225.919,87**.
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 107.368,30, com as disponibilidades finais, no valor de R\$ 225.919,87, constatou-se uma variação positiva no exercício de 2022, no valor de R\$ 118.551,57.
- c) Os valores de **R\$ 44.438,50** e **R\$ 110,03**, referentes às "Inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados", registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com o valor da inscrição registrado no "Demonstrativo da Dívida Flutuante", à fl. 48, e com os valores registrados nas contas "6.2.2.1.3.03.00 Crédito Empenhado Liquidado a Pagar" e "6.2.2.1.3.01.00 Crédito Empenhado a Liquidar", do Relatório Balancete Contábil, à fl. 166.
- **d)** Não houve movimentação, referente aos "Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados", registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, conforme observado nos Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar, fls. 77 e 78.

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 9/18

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do "Balanço Financeiro", à fl. 174, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	5.537.744,93	0.57
Despesa Orçamentária	9.685.497,17	0,57

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 0,57** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um *deficit* orçamentário da ordem de **R\$ 4.147.752,24**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	19.653.789,27	0.00
Despesa Extraorçamentária	19.932.310,69	0,99

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,99** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um *deficit* extraorçamentário da ordem de **R\$ 278.521,42**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária+Extraorçamentária)

Receita	25.191.534,20	0.95
Despesa	29.617.807,86	0,85

Este quociente demonstra que houve um *deficit* financeiro, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de R\$ 4.426.273,66.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br



Pág. 10/18

Saldo para o exercício seguinte	225.919,87	2.10
Saldo do exercício anterior	107.368,30	2,10

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um *superavit* financeiro da ordem de R\$ 118.551,57.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da STN, a fim de atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, dispõe sobre a elaboração do Balanço Patrimonial, que é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação; e
- d) Quadro do Superavit/Deficit Financeiro.
- O "Balanço Patrimonial", acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 175, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.
 - O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANIERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANIERIOR
CIRCULANIE	832.653,54	392.571,91	CIRCULANIE	208.198,55	208.038,18
NÃOCIRCULANIE	3.155.032,09	3.085.935,57	NÃOCIRCULANIE	3.407.808,08	3.407.808,08
			PATRIMÔNIOLÍQUIDO	371.679,00	-137.338,78
TOTAL	3.987.685,63	3.478.507,48	TOTAL	3.987.685,63	3.478.507,48

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Ativo total, em 31/12/2022, atingiu a quantia de **R\$ 3.987.685,63**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um acréscimo de **R\$ 509.178,15**, o equivalente a **14,64%**.

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 11/18

- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor total de **R\$ 832.653,54**, representando aproximadamente **20,88%** do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor de **R\$ 3.155.032,09**, representando **79,12%** do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2022, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 208.198,55**, representando **5,22%** do Passivo Total. Comparado ao exercício anterior, observa-se que esse passivo sofreu um aumento da ordem de **R\$ 160,37**, equivalente a **0,08%**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2022, o Passivo Não Circulante totalizou o valor de **R\$ 3.407.808,08**, representando **85,46%** do Passivo Total.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2022 apresentou o valor positivo de **R\$ 371.679,00**, representando **9,32%** do Passivo Total, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
966.149,95	-3.292.640,65	-2.326.490,70	2.698.169,70	371.679,00

O Anexo "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes" foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 81, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial Positivo, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de R\$ 371.568,97; que confere com o valor do patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial deduzido do valor total dos "empenhos a liquidar", conforme demonstrado na conta "Empenhos a Liquidar" (código: 6.2.2.9.2.01.01), do Relatório Balancete Contábil (fl. 167).

O **Anexo "Quadro das Contas de Compensação"** foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 82, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra que não houve movimento no período.

O Anexo "Quadro do Superavit / Deficit Financeiro" foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, fl. 140 e

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br



Pág. 12/18

registra um Superavit Financeiro no valor de **R\$ 468.236,71**, conforme demonstrado à conta 8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS do Balancete Contábil, fl. 169.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do "Balanço Patrimonial", através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	225.919,87	1.00
Passivo Circulante	208.198,55	1,09

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1,09** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 17.721,32**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	832.653,54	4.00
Passivo Circulante	208.198,55	4,00

O indicador de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da entidade de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 4,00** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 624.454,99**.

c) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	1.030.657,87	0.20
PC + PNC	3.616.006,71	0,29

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 13/18

O índice de liquidez geral foi menor que 1, significa que a empresa possui capital insuficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada R\$ 1,00 de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de R\$ 0,29 de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	3.616.006,71	0.01
ATIVO TOTAL	3.987.685,63	0,91

Este índice demonstra o grau de endividamento da ADEMA. Com isso, para cada R\$ 1,00 do ativo total da entidade, a importância de R\$ 0,91 está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do "Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros", anexo do Balanço Patrimonial, à fl. 81, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	569.900,18	<i>5 (</i> 1
Passivo Financeiro	101.663,47	5,61

Esse quociente demonstra que existe a quantia de R\$ 5,61 de Ativo Financeiro para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro, gerando um superavit financeiro de R\$ 468.236,71.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	3.417.785,45	0.97
Passivo Permanente	3.514.453,19	0,97

O quociente que demonstra a situação permanente foi menor que 1, isso representa um deficit. Esse quociente indica que existe a quantia de R\$ 0,97 de Ativo Não Financeiro para cada R\$ 1,00 do Passivo Não Financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 14/18

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

As "Demonstrações das Variações Patrimoniais" foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 83 a 85, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021. No exercício, as "Demonstrações das Variações Patrimoniais", apresentaram um **Resultado Patrimonial Positivo** de **R\$ 966.149,95,** conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)			
TÍTULO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	14.042.205,88	22.579.183,19	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	13.076.055,93	27.383.942,50	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	966.149,95	-4.804.759,31	

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A "Demonstração dos Fluxos de Caixa" foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 86, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com esse demonstrativo, as atividades operacionais e de investimentos da entidade geraram um fluxo de caixa positivo da ordem de **R\$ 118.551,57**, registrados no "início" e no "final" do período", nos valores de **R\$ 107.368,30** e **R\$ 225.919,87**, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os valores contabilizados na conta "Caixa e equivalente de caixa" do Balanço Financeiro, à fl. 174.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)			
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	
FLUAUS DE CAIAA	ATUAL	ANTERIOR	
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	150.793,87	-1.906.095,47	
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-32.242,30	-34.299,00	
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	,00	,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	118.551,57	-1.940.394,47	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE



Pág. 15/18

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 87 a 90, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2022, apresentaram um saldo de **R\$ 225.919,87**, que se encontra contabilizado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 175, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 208.198,55**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 17.721,32**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	225.919,87
(-)	Passivo Circulante	208.198,55
=	Resultado	17.721,32

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2022, e respectivas Conciliações, às fls. 91 a 104 e 177 a 182, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 175.

2.8.2 - Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2022, no valor de **R\$ 156.779,98**, encontra-se registrado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se um aumento da ordem de **R\$ 29.405,34**, equivalente a **23,09%**.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 107. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almoxarifado



Pág. 16/18

em 31/12/2021 era de **R\$ 127.374,64,** que adicionado ao valor de **R\$ 476.514,16,** referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 447.108,82**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2022, o saldo atual de **R\$ 156.779,98**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta "1.1.5.0.0.00.00 – Estoques", registrado no Relatório Balancete Contábil, à fl. 154, bem como no Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado, fls. 109 a 113.

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado", às fls. 109 a 113, conforme "Termo de Conferência de Material Existente no Almoxarifado", fl. 114, confere com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 107, e com o saldo contabilizado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do "Balanço Patrimonial", à fl. 175.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 2.956.593,76**, em 31/12/2022, encontram-se registrados na conta "Imobilizado" do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 175. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se um aumento no valor de **R\$ 32.242,30**.

De acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos", à fl. 115, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 32.242,30**, que confere com o total obtido pelo somatório dos saldos registrados nas colunas de "Incorporação/Migração" e "Aquisição", do "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl.119.

O "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", à fl. 116, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação.

Os "Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados", às fls. 117 e 118, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 119, encontram-se em conformidade com o saldo total contabilizado no Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 175, e no Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 155.



Pág. 17/18

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 - Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 120 a 122, e registra o valor total celebrado de **R\$ 2.020.933,64**, e o valor total executado de **R\$ 3.793.938,78**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 123, e registra que não houve movimentação no exercício.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos) foram apresentados na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 124 e 125, com a informação de que não houve movimentação.

2.10 - Outros Demonstrativos

2.10.1 - Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2022, anocalendário 2021, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 126 a 127, conforme estabelece o Art.10, alínea "i", item "1", da Instrução Normativa N° 001/SETC/2021.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a "Declaração" emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 139, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no Art. 10, alínea "i", item "3", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas



Pág. 18/18

inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Contabilista responsável, por meio da Diligência nº 41/2023/SETC, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanálas.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo de Prestação de Contas da Administração Estadual do Meio Ambiente – **ADEMA**, contendo 190 páginas, numeradas pelo sistema, com a nomenclatura da silga GEAF (folhas 1 a 185), apresentado sob a responsabilidade do Agente Responsável supracitado, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **ADEMA**, referente ao exercício de 2022.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE Verificar autenticidade conforme mensagem

ificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Hélio Sabino Jose Ribeiro Chaves Contador(a)

CRC/SE - 8057/O-6

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KF8J-TUQX-DMCN-CYDR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

Hélio Sabino Jose Ribeiro Chaves - 27/04/2023 15:29:16 (Docflow)

Pág. 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROCESSO Nº: 45/2023-PREST-CONTAS-ADEMA **ENTIDADE:** Administração Estadual do Meio Ambiente

GESTOR: Gilvan Dias dos Santos **EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022**

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 56/2023/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 56/2023/SETC

- 1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Administração Estadual do Meio Ambiente ADEMA**, contendo 190 folhas (em formato de PDF), numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 185, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 14 de fevereiro de 2021.
- 2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- 3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 56/2023/SETC, opina-se pela **Regularidade**, da Prestação de Contas Anual da **ADEMA**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE

'erificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira Diretor(a) Contador CRC/SE 7257/O-2

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 89T8-HZMD-WC7Q-2BMU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

Rafael Santos Pereira - 27/04/2023 15:41:29 (Docflow)

1/1



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROCESSO Nº: 45/2023-PREST-CONTAS-ADEMA

ENTIDADE: ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA

GESTOR: GILVAN DIAS DOS SANTOS **EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022 **RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 56/2023

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 56/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretaria de Estado da Transparência e Controle SECRETÁRIO DE ESTADO

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZXEW-VKK8-ZVVT-IIQP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 28/04/2023 10:00:31 (Docflow)